

PORTARIA 40/2025

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor HELDER LUIS AZEVEDO DA SILVA”

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor HELDER LUIS AZEVEDO DA SILVA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 266/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/07/2025, ao servidor Senhor HELDER LUIS AZEVEDO DA SILVA, RG nº 15.214.358, matrícula 57, cargo PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 e Art. 86, §8º da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista- IPSJBV**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A04B-1BBC-6A79-878A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 18/06/2025 16:54:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/A04B-1BBC-6A79-878A>